

até o marco M-276, de coordenada N = 9.878.294,18m e E = 278.345,35m; 18,51 m e azimute plano 57°54'57" até o marco M-277, de coordenada N = 9.878.304,01m e E = 278.361,03m; 60,62 m e azimute plano 57°54'23" até o marco M-278, de coordenada N = 9.878.336,22m e E = 278.412,39m; 68,34 m e azimute plano 46°18'16" até o marco M-279, de coordenada N = 9.878.383,43m e E = 278.461,80m; 37,32 m e azimute plano 45°44'17" até o marco M-280, de coordenada N = 9.878.409,48m e E = 278.488,53m; 44,95 m e azimute plano 45°44'53" até o marco M-281, de coordenada N = 9.878.440,85m e E = 278.520,73m; deste, segue confinando com os limites da Gleba Estadual Mirasselas, com a seguinte distância 29,25 m e azimute plano 139°18'42" até o marco M-282, de coordenada N = 9.878.418,67m e E = 278.539,80m; 30,40 m e azimute plano 45°59'11" até o marco M-283, de coordenada N = 9.878.439,79m e E = 278.561,66m; 7,64 m e azimute plano 318°36'34" até o marco M-284, de coordenada N = 9.878.445,52m e E = 278.556,61m; 21,73 m e azimute plano 318°38'17" até o marco M-285, de coordenada N = 9.878.461,83m e E = 278.542,25m; 0,36 m e azimute plano 46°07'24" até o marco M-286, de coordenada N = 9.878.462,08m e E = 278.542,51m; 158,00 m e azimute plano 44°35'23" até o marco M-287, de coordenada N = 9.878.574,60m e E = 278.653,43m; 53,65 m e azimute plano 44°35'05" até o marco M-288, de coordenada N = 9.878.612,81m e E = 278.691,09m; 199,03 m e azimute plano 44°35'12" até o marco M-289, de coordenada N = 9.878.754,56m e E = 278.830,81m; 6,95 m e azimute plano 44°35'31" até o marco M-290, de coordenada N = 9.878.759,51m e E = 278.835,69m; 37,23 m e azimute plano 138°11'24" até o marco M-291, de coordenada N = 9.878.731,76m e E = 278.860,51m; 1,46 m e azimute plano 138°20'02" até o marco M-292, de coordenada N = 9.878.730,67m e E = 278.861,48m; 1,61 m e azimute plano 47°16'14" até o marco M-293, de coordenada N = 9.878.731,76m e E = 278.862,66m; 103,99 m e azimute plano 46°57'22" até o marco M-294, de coordenada N = 9.878.802,74m e E = 278.938,66m; 63,84 m e azimute plano 92°01'11" até o marco M-295, de coordenada N = 9.878.800,49m e E = 279.002,46m; 51,33 m e azimute plano 92°00'34" até o marco M-296, de coordenada N = 9.878.798,69m e E = 279.053,76m; 198,55 m e azimute plano 92°01'13" até o marco M-297, de coordenada N = 9.878.791,69m e E = 279.252,19m; 95,73 m e azimute plano 92°01'24" até o marco M-298, de coordenada N = 9.878.788,31m e E = 279.347,86m; 200,85 m e azimute plano 92°01'02" até o marco M-299, de coordenada N = 9.878.781,24m e E = 279.548,59m; 75,32 m e azimute plano 92°01'26" até o marco M-300, de coordenada N = 9.878.778,58m e E = 279.623,86m; 48,18 m e azimute plano 35°59'58" até o marco M-301, de coordenada N = 9.878.817,56m e E = 279.652,18m; 14,75 m e azimute plano 354°58'53" até o marco M-302, de coordenada N = 9.878.832,25m e E = 279.650,89m; 21,15 m e azimute plano 0°34'08" até o marco M-303, de coordenada N = 9.878.853,40m e E = 279.651,10m; 19,80 m e azimute plano 334°49'58" até o marco M-304, de coordenada N = 9.878.871,32m e E = 279.642,68m; 20,54 m e azimute plano 320°06'57" até o marco M-305, de coordenada N = 9.878.887,08m e E = 279.629,51m; 26,37 m e azimute plano 328°24'50" até o marco M-306, de coordenada N = 9.878.909,54m e E = 279.615,70m; 18,74 m e azimute plano 14°40'53" até o marco M-307, de coordenada N = 9.878.927,67m e E = 279.620,45m; 17,94 m e azimute plano 86°32'57" até o marco M-308, de coordenada N = 9.878.928,75m e E = 279.638,36m; 17,08 m e azimute plano 71°33'54" até o marco M-309, de coordenada N = 9.878.934,15m e E = 279.654,56m; 18,24 m e azimute plano 64°01'30" até o marco M-310, de coordenada N = 9.878.942,14m e E = 279.670,96m; 19,74 m e azimute plano 72°10'48" até o marco M-311, de coordenada N = 9.878.948,18m e E = 279.689,75m; 10,33 m e azimute plano 54°25'02" até o marco M-312, de coordenada N = 9.878.954,19m e E = 279.698,15m; 7,82 m e azimute plano 50°39'14" até o marco M-313, de coordenada N = 9.878.959,15m e E = 279.704,20m; 6,29 m e azimute plano 22°07'21" até o marco M-314, de coordenada N = 9.878.964,98m e E = 279.706,57m; 4,15 m e azimute plano 9°00'31" até o marco M-315, de coordenada N = 9.878.969,08m e E = 279.707,22m; 6,99 m e azimute plano 8°52'59" até o marco M-316, de coordenada N = 9.878.975,99m e E = 279.708,30m; 10,15 m e azimute plano 358°45'30" até o marco M-317, de coordenada N = 9.878.986,14m e E = 279.708,08m; 11,55 m e azimute plano 355°22'50" até o marco M-318, de coordenada N = 9.878.997,65m e E = 279.707,15m; 18,50 m e azimute plano 352°36'36" até o marco M-319, de coordenada N = 9.879.016,00m e E = 279.704,77m; 22,08 m e azimute plano 351°00'40" até o marco M-320, de coordenada N = 9.879.037,81m e E = 279.701,32m; 43,44 m e azimute plano 346°03'58" até o marco M-321, de coordenada N = 9.879.079,97m e E = 279.690,86m; 47,29 m e azimute plano 341°12'45" até o marco M-322, de coordenada N = 9.879.124,74m e E = 279.675,63m; 47,50 m e azimute plano 320°34'45" até o marco M-323, de coordenada N = 9.879.161,43m e E = 279.645,47m; 48,57 m e azimute plano 342°29'38" até o marco M-324, de coordenada N = 9.879.207,75m e E = 279.630,86m; 48,50 m e azimute plano 0°43'57" até o marco M-325, de coordenada N = 9.879.256,25m e E = 279.631,48m; 35,18 m e azimute plano 6°02'17" até o marco M-326, de coordenada N = 9.879.291,23m e E = 279.635,18m; deste, segue pela faixa de domínio a Margem Direita da Rodovia Estadual PA-448, com a seguinte distância 139,57 m e azimute plano 103°05'25" até o marco M-327, de coordenada N = 9.879.259,62m e E = 279.771,12m; 128,21 m e azimute plano 100°57'43" até o marco M-328, de coordenada N = 9.879.235,24m e E = 279.896,99m; 83,52 m e azimute plano 100°57'37" até o marco M-329, de coordenada N = 9.879.219,36m e E = 279.978,99m; 88,84 m e azimute plano 97°50'05" até o marco M-330, de coordenada N = 9.879.207,25m e E = 280.067,00m; 52,71 m e azimute plano 100°23'36" m até o marco M-001, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir, de coordenada N m e E m, e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 45°00', fuso -23, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

II – RESSALVAR que dá poligonal acima descrita, ficam excluídas áreas incidentes anteriormente matriculadas no Cartório de Registro de Imóveis. III – DETERMINAR à Diretoria de Gestão e Desenvolvimento Agrário e Fundiário-DEAF a adoção das medidas subsequentes com vistas à matrícula da área em nome do Estado do Pará, junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Capanema.

Bruno Yoheiji Kono Ramos  
Presidente

Protocolo: 747837

#### PORTARIA Nº 002 DE 03 DE JANEIRO DE 2022

O Presidente do Instituto de Terras do Pará – ITERPA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 5º, alíneas "g" e "k" da Lei Estadual n. 4.584, de 08 de outubro de 1975, e CONSIDERANDO que o Decreto – Lei n. 2.375, de 24 de novembro de 1987, atribui expressamente aos Estados-membros a faculdade de promover a arrecadação de terras públicas devolutas de seu domínio, observando, no que couberem, as disposições do art. 28 da Lei n. 6.383, de 07 de dezembro de 1976; CONSIDERANDO que o Instituto de Terras do Pará – ITERPA é o Órgão executor da política fundiária do Estado do Pará em tudo quanto se referir às suas terras devolutas, a teor do art. 2º da Lei n. 4.584/75, cabendo-lhe, assim, dentre outras atribuições, a de extremar o patrimônio público do particular; CONSIDERANDO que a Diretoria de Gestão e Desenvolvimento Agrário e Fundiário – DEAF, do ITERPA, em conformidade com os dados e mapas cadastrais do Instituto, constatou o domínio do Estado do Pará sobre terras devolutas localizadas no Município de Oeiras do Pará, abrangendo uma área de 13.426,0522 ha; CONSIDERANDO, os termos da Instrução Normativa 002/2009, do ITERPA, no que se refere à arrecadação de área, com ressalva a possíveis retificações de área e averbações posteriores; CONSIDERANDO por último, tudo o que consta do Processo Administrativo autuado no ITERPA sob o nº 2021/1035054.

#### RESOLVE:

I – ARRECADAR, a área de terras devolutas, incorporando-a ao patrimônio do Estado do Pará, incluídas na poligonal com 13.426,0522 ha (treze mil quatrocentos e vinte e seis hectares, cinco ares e vinte e dois centiares), denominada GLEBA CARNEIRO, localizada no Município de Oeiras do Pará, com limites, confrontações e demais especificações técnicas constantes no Memorial Descritivo elaborado pelo ITERPA, nos seguintes termos: Partindo do marco P-001, de coordenada N = 9.754.998,39m e E = 632.315,31m; deste, segue confrontando pela Faixa de Domínio pela Margem ESQUERDA do RIO ANAUERA sentido NORTE-SUL, com a seguinte distância 20.442,3535 m e azimute plano 121°32'29" até o marco M-782, de coordenada N = 9.745.482,78m e E = 641.986,23m; deste, segue confrontando pela Faixa de Domínio pela margem DIREITA da RODOVIA PA-156 sentido LESTE-OESTE, com a seguinte distância 81,50 m e azimute plano 242°29'42" até o marco M-783, de coordenada N = 9.745.445,14m e E = 641.913,94m; 60,08 m e azimute plano 242°30'03" até o marco M-784, de coordenada N = 9.745.417,40m e E = 641.860,65m; 108,99 m e azimute plano 242°33'03" até o marco M-785, de coordenada N = 9.745.367,16m e E = 641.763,93m; 299,09 m e azimute plano 242°33'09" até o marco M-786, de coordenada N = 9.745.229,30m e E = 641.498,51m; 235,54 m e azimute plano 242°33'06" até o marco M-787, de coordenada N = 9.745.120,73m e E = 641.289,49m; 23,41 m e azimute plano 242°33'34" até o marco M-788, de coordenada N = 9.745.109,94m e E = 641.268,71m; 276,15 m e azimute plano 241°41'58" até o marco M-789, de coordenada N = 9.744.979,02m e E = 641.025,57m; 23,09 m e azimute plano 241°41'33" até o marco M-790, de coordenada N = 9.744.968,07m e E = 641.005,24m; 199,62 m e azimute plano 243°10'23" até o marco M-791, de coordenada N = 9.744.877,98m e E = 640.827,10m; 63,74 m e azimute plano 243°10'40" até o marco M-792, de coordenada N = 9.744.849,22m e E = 640.770,22m; 0,22 m e azimute plano 239°55'53" até o marco M-793, de coordenada N = 9.744.849,11m e E = 640.770,03m; 157,77 m e azimute plano 241°54'00" até o marco M-794, de coordenada N = 9.744.774,80m e E = 640.630,86m; 116,13 m e azimute plano 242°10'46" até o marco M-795, de coordenada N = 9.744.720,60m e E = 640.528,15m; 145,88 m e azimute plano 242°10'51" até o marco M-796, de coordenada N = 9.744.652,52m e E = 640.399,13m; 0,23 m e azimute plano 241°11'21" até o marco M-797, de coordenada N = 9.744.652,41m e E = 640.398,93m; 109,95 m e azimute plano 240°52'14" até o marco M-798, de coordenada N = 9.744.598,89m e E = 640.302,89m; 38,57 m e azimute plano 240°51'47" até o marco M-799, de coordenada N = 9.744.580,11m e E = 640.269,20m; 0,21 m e azimute plano 242°14'29" até o marco M-800, de coordenada N = 9.744.580,01m e E = 640.269,01m; 147,06 m e azimute plano 239°18'20" até o marco M-801, de coordenada N = 9.744.504,94m e E = 640.142,55m; 70,61 m e azimute plano 238°31'22" até o marco M-802, de coordenada N = 9.744.468,07m e E = 640.082,33m; 144,51 m e azimute plano 238°31'35" até o marco M-803, de coordenada N = 9.744.392,62m e E = 639.959,08m; 38,65 m e azimute plano 238°31'22" até o marco M-804, de coordenada N = 9.744.372,44m e E = 639.926,12m; 32,30 m e azimute plano 245°14'10" até o marco M-805, de coordenada N = 9.744.358,91m e E = 639.896,79m; 440,39 m e azimute plano 239°23'54" até o marco M-806, de coordenada N = 9.744.134,72m e E = 639.517,73m; 78,32 m e azimute plano 238°35'13" até o marco M-807, de coordenada N = 9.744.093,90m e E = 639.450,89m; 151,12 m e azimute plano 239°07'45" até o marco M-808, de coordenada N = 9.744.016,36m e E = 639.321,18m; 83,01 m e azimute plano 238°22'54" até o marco M-809, de coordenada N = 9.743.972,84m e E = 639.250,49m; 145,54 m e azimute plano 238°22'58" até o marco M-810, de coordenada N = 9.743.896,54m e E = 639.126,55m; 240,06 m e azimute plano 238°03'37" até o marco M-811, de coordenada N = 9.743.769,54m e E =